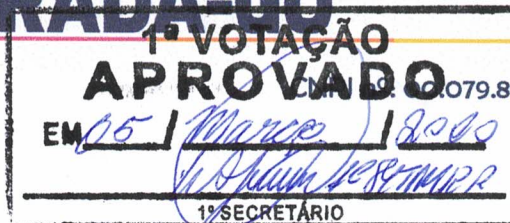




PREFEITURA MUNICIPAL

# CACHOEIRA DOURADA - GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora



2017-2020  
CNPJ: 07.079.806/0001-17

## PROJETO DE LEI Nº 111/2020

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 02/03/20  
*Ulysses Antonio*  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

*"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, PERTENCENTES AO QUADRO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*



### A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal 723/2016, Art. 3º, § 2º, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2019, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo;

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste salarial ao Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro da Saúde em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente ao INPC acumulado de 2019, de forma cumulativa, para serem pagos à partir dos vencimentos de março de 2020, sendo que os valores do reajuste do mês de referência fevereiro/2020 serão diluídos em três meses, março, abril e maio de 2020.

**Parágrafo Único** – Estão excluídos da presente Lei, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias, que tiveram seus reajustes determinados pelo Governo Federal e formalizados na Lei Municipal nº 794/2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2020, data-base prevista na Lei Municipal 723/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**CACHOEIRA DOURADA-GO**

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,  
Estado de Goiás, aos 19 de fevereiro de 2020.

*Natalia Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natalia Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natalia Camardelli Cajazeira Prates  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020



## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 111/2020.

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os membros da Comissão Justiça e Redação e Comissão de Finanças Orçamento e Economia, após análise do Projeto de Lei 111/2020, emitem parecer com a seguinte EMENDA:

**Fica revogado deste Projeto o Parágrafo Único da presente Lei que excluem os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias.**

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GOIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Ver. Roberto Carlos de Castro

Ver. Wilson Alves Ferreira

Ver. Mariarlene Castanheira

Ver. Neilton Oliveira Santos

Ver. Joao Batista de Souza